

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Distrital SILVIO LINHARES - PMDB

LIBO
Assessoria da Câmara

PL 2869/2002

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CAF e CCJ.
Em 21/03/02.

Transforma a feira modelo de
Sobradinho em feira permanente.

4/03/02
Silvio Linhares
Deputado Distrital

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica transformada em feira permanente a feira modelo de Sobradinho, localizada na Quadra Central, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Farão jus a ocupar o espaço da feira permanente os feirantes que comprovadamente estavam instalados no local até março de 2002.

Parágrafo único. Os espaços porventura remanescentes serão ocupados por meio de licitação pública, observada a legislação vigente.

Art. 3º Caberá à Administração de Sobradinho proceder à delimitação das áreas e à padronização dos boxes destinados aos feirantes de que trata esta Lei.

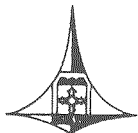
Art. 4º Os feirantes de que trata o art. 2º poderão optar por mudar de ramo desde que a nova atividade não exista na feira modelo e seja autorizada pela Administração Regional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO LEGISLATIVO
PL 2869/02
11/01/02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Distrital SILVIO LINHARES - PMDB

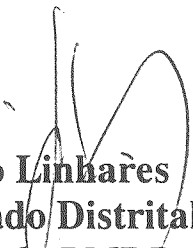
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade transformar em feira permanente a feira modelo de Sobradinho, localizada na Quadra Central daquela Região Administrativa:

Trata-se de antiga reivindicação dos feirantes da feira modelo que ali trabalham a muito tempo, e que necessitam ver regularizada a sua situação.

Entendendo que a proposta que ora se apresenta é de relevante interesse para aquela comunidade, conclamo os nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2002.


Silvio Linhares
Deputado Distrital
Líder do PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	n.º 2869,02
Fls. n.º	02

Jucis